



## CONCORRÊNCIA

Nº 001/2018

DATA: 07/05/2018

**OBJETO: Prestação de serviço para auditoria e revisão dos benefícios concedidos para o período de dezembro/2011 a dezembro/2017.**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 18 horas do dia 28 de maio de 2018, na Avenida Álvares Cabral, nº 200 – 8º andar – Centro. Belo Horizonte/MG.

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10 horas do dia 29 de maio de 2018, na Avenida Álvares Cabral, nº 200 – 8º andar – Centro. Belo Horizonte/MG.

### PREÂMBULO

**A FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.509/0001-65, adiante denominada simplesmente FUNDAÇÃO LIBERTAS, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a presente licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**. O certame destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do menor preço global, nos termos e condições fixados neste Edital e seus anexos.

#### 1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria de benefícios previdenciários de aposentadorias, aposentadorias por invalidez e pensões por morte concedidos no período de 12/2011 a 12/2017, com base nos Regulamentos dos Planos, na legislação vigente, quando aplicável, na base de dados dos participantes assistidos, bem como em outros pagamentos realizados, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I do Edital.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, inclusive quanto ao seguinte:

- a) Entrega de habilitação, em envelope lacrado; e
- b) Entrega da proposta de preço, em envelope lacrado.

2.2 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

#### 3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados deverão **protocolar** na Avenida Álvares Cabral, nº 200 – 8º andar – Centro, Belo Horizonte/MG, até às **18 horas do dia 28/05/2018**, conforme indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, **02 (dois) envelopes distintos**, devidamente lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa a razão social e endereço do licitante, com os seguintes dizeres:

  
Flávia Batista Couto  
Coordenadora Administrativo  
FUNDAÇÃO LIBERTAS

**ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL  
AVENIDA ÁLVARES CABRAL, N° 200 – 8º ANDAR  
CENTRO – BELO HORIZONTE/MG CEP 30.170-000  
CONCORRÊNCIA N° 001/2018  
LICITANTE/CNPJ:**

**ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL  
AVENIDA ÁLVARES CABRAL, N° 200 – 8º ANDAR  
CENTRO – BELO HORIZONTE/MG CEP 30.170-000  
CONCORRÊNCIA N° 001/2018  
LICITANTE/CNPJ:**

- 3.2 Exceto no que se refere ao documento de credenciamento, fica vedada a entrega e aceitação de carta, documento ou anexo, fora dos envelopes.
- 3.3 Envelopes entregues com atraso ou apresentados de forma distinta das presentes instruções não serão aceitos.
- 3.4 A entrega de documentos ou propostas em envelopes trocados acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

#### **4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01:**

- 4.1 Os licitantes interessados em participar da referida licitação deverão apresentar, em envelope lacrado, devidamente identificado na forma do item 4.1, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – RFB/PGFN.
- 4.1.2 Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- 4.1.3 Certidão de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a realização da licitação.
- 4.1.4 **Balanco patrimonial**, referente ao último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tudo devidamente registrado na Junta Comercial.
- 4.1.4.1 **As sociedades em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem, mediante a apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio ou outro órgão equivalente.**

**4.1.4.2 O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

- 4.1.5 Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 4.1.6 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 4.1.7 Apresentação de no mínimo 02 (dois) comprovantes que a empresa tenha executado serviço de **auditoria de benefícios**, objeto dessa concorrência, por meio de apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.1.8 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis (Anexo II).
- 4.1.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente ou servidor da Administração ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. **É vedada a entrega de documentação apenas por cópia simples.**
- 4.1.10 Para fins de habilitação, é facultada à Comissão de Licitação a verificação das informações e a emissão de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.
- 4.1.11 Os licitantes considerados habilitados responderão, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e documentos apresentados.
- 4.1.12 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que tenham determinado a inabilitação. Os documentos deverão ser apresentados conforme os procedimentos indicados, e serão abertos em sessão pública, observando-se o procedimento de avaliação e julgamento estabelecidos nesta licitação.
- 4.1.13 A Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada de todas as sessões de licitação, que será assinada por seus membros e pelos representantes presentes das licitantes.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 02:**

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada, conforme MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III), em envelope lacrado, identificado de acordo com o subitem 3.1, redigida de forma clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o entendimento da Comissão Permanente de Licitação; impressa em papel timbrado da empresa licitante, datada, numerada, rubricada e assinada por quem tem poderes de representação.

  
Flávia Karista Couto  
Coordenadora Administrativo  
FUNDAÇÃO LIBERTAS

5.2 Após a abertura do envelope contendo a proposta, não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitação.

## **6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:**

6.2 Na data e local designados neste Edital, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, procederá à abertura dos envelopes contendo a Habilitação, submetendo a documentação ao exame dos representantes das licitantes.

6.3 Todos os documentos, inclusive os envelopes, deverão ser rubricados pelos presentes.

6.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá apreciar e decidir de imediato sobre a habilitação dos licitantes ou suspender os trabalhos, divulgando sua decisão e marcando data para posterior abertura das propostas comerciais, devendo os licitantes serem comunicados.

6.5 Caso a decisão seja proferida na primeira sessão e, havendo desistência expressa de todos os licitantes do direito de recorrer em relação à fase de habilitação, será iniciada a abertura dos envelopes de proposta de preço dos licitantes habilitados, sendo o seu conteúdo rubricado pelos presentes.

6.6 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

6.7 Em todos os atos, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão entregues aos licitantes.

6.8 A intimação dos atos de habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação dos licitantes será feita por comunicação direta aos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

7.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará e decidirá pela proposta mais vantajosa, que será a que atender as condições da presente licitação, oferecendo o MENOR PREÇO e MELHORES CONDIÇÕES para o objeto licitado.

7.3 Em igualdade de condições, em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado perante os participantes do certame.

7.4 As propostas que não atenderem quaisquer das exigências desta Concorrência serão desclassificadas.

7.5 Não serão desclassificadas as propostas pela ocorrência de vício que, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, possa ser sanado sem que se comprometa a igualdade de tratamento entre as empresas licitantes.

  
Flávia Batista Couto  
Coordenadora Administrativa  
FUNDAÇÃO LIBERTAS

7.6 Também não serão desclassificadas as propostas cujos licitantes demonstrem a sua viabilidade através de documentação que comprove que os valores apresentados sejam compatíveis com a execução do objeto.

7.7 A Comissão Permanente de Licitação reserva o direito de:

- a) Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados;
- b) Realizar diligências para esclarecimento do que entender necessário;
- c) Exigir, para fins de conferência, os originais de todos os documentos apresentados em cópia;
- d) Solicitar pareceres técnicos, para orientar a sua decisão nas fases de habilitação e julgamento de propostas;
- e) Convocar os licitantes para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, promover a adequação da proposta comercial apresentada inicialmente;
- f) Frustrada a negociação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, mediante decisão fundamentada, desclassificar a proposta comercial.

## **8 DOS RECURSOS:**

8.2 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação nas fases de habilitação e julgamento de propostas de preços cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação da decisão nos casos de habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento de propostas.

8.3 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, submetê-lo a apreciação da autoridade superior, dentro do prazo legal.

8.4 Da decisão proferida pela autoridade superior não caberá qualquer recurso, no âmbito administrativo.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.2 A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

9.3 O pagamento, pelos serviços prestados, será pago pela Fundação Libertas à licitante vencedora, em pagamento mensal, de acordo com a proporção de tempo, valor e quantidade de benefícios, após apresentação da nota fiscal.

9.4 Após assinatura do contrato, o licitante vencedor da concorrência deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 10 dias úteis

9.5 O prazo máximo para o fim da auditoria será até o dia **30/11/2018**.

9.6 Sobre os pagamentos realizados com atraso incidirão juros de mora de 0,5% ao mês, "pro-rata-die".

9.7 A apresentação do "Conjunto de Proposta" será considerada como evidência de que o Licitante examinou e aceitou as disposições desta Concorrência e que obteve da Fundação Libertas todos os esclarecimentos necessários a sua confecção.

9.8 O Licitante, por seus responsáveis, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

9.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

9.10 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 9.11 Caso o Licitante a quem for adjudicado o objeto desta Concorrência desistir, não retirar ou não devolver assinado o instrumento contratual, sem motivo justificado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação, ficará caracterizado o descumprimento, total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas, além de decair do direito à contratação, podendo a Fundação Libertas, neste caso, convocar, pela ordem de classificação os outros licitantes, mantidas as condições da primeira classificada.
- 9.12 As atas referentes às sessões realizadas, no caso dos licitantes que não comparecerem e as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação nos recursos interpostos, serão encaminhadas por e-mail, para conhecimento dos interessados.
- 9.13 Após a adjudicação do contrato, a licitante que desistir, terá o seu direito de licitar perante a Fundação Libertas, suspenso pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 9.14 A Fundação Libertas se reserva no direito de revogar a presente licitação.
- 9.15 Até a data definida para a entrega da documentação poderão ser feitos aditamentos à licitação, para rever, complementar ou modificar quaisquer itens. O prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas somente será reaberto caso os aditamentos alterem a formulação destas, a critério da Fundação Libertas. Os aditamentos serão enviados em 01 (uma) via a cada licitante.
- 9.16 As consultas interpretativas ou demais informações sobre a presente licitação e seus anexos, assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas, por escrito, durante o horário normal de trabalho da Fundação Libertas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega da documentação.**
- 9.17 A Fundação Libertas prestará esclarecimentos, por escrito, a todos os licitantes, sem indicação da Consulente, pelo meio mais rápido ao seu alcance.
- 9.18 Não serão aceitos textos impressos estipulando condições de formulação de contratos diversos daqueles expressos na presente licitação.
- 9.19 O licitante vencedor estará sujeito às sanções previstas no contrato que será firmado com a Fundação Libertas.
- 9.20 Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Belo Horizonte/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.
- 9.21 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital;

ANEXO I – Especificações técnicas

ANEXO II – Modelo de Declaração

ANEXO III – Modelo de carta de apresentação da proposta de preço

  
Flávia Batista Couto  
Coordenadora Administrativa  
FUNDAÇÃO LIBERTAS

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Auditoria e revisão dos benefícios concedidos para o período de 12/2011 a 12/2017, divididos nas seguintes etapas:

- 1) Benefícios no período: 1.475 (BD)/(BD Saldado) e 1.221 (CD), totalizando 2.696 benefícios;
- 2) Análise dos processos e documentos de comprovação de elegibilidade, concessão e manutenção dos benefícios;
- 3) Manifestação sobre a elegibilidade, concessão e manutenção no reajuste dos benefícios e se estes estão de acordo com as regras regulamentares e a legislação vigente;
- 4) Análise dos pagamentos e reajustes dos benefícios apontando eventual existência de benefícios pagos de forma diversa da estabelecida pela legislação vigente ou pelos Regulamentos dos Planos;
- 5) Apontamento de eventuais diferenças entre o valor do benefício que está sendo pago e aquele calculado pela auditoria;
- 6) Elaboração de relatórios individuais por Patrocinadora e plano de benefícios;
- 7) Serão auditados os benefícios concedidos dos seguintes Planos:
  - Copasa RP1 - BD, Copasa Saldado e Novo Plano Copasa
  - PRODEMGE RP5-II - BD, PRODEMGE Saldado e ProdemgePrev;
  - COAHAB Saldado e CohabPrev;
  - CodemigPrev;
  - CDPprev;
  - Planos de Benefícios 4 – RP4- BD

  
Flávia Batista Couto  
Coordenadora Administrativo  
FUNDAÇÃO LIBERTAS

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA nº 001/2018, DECLARA expressamente que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASS.: \_\_\_\_\_ identificação do declarante: \_\_\_\_\_

  
Flávia Batista Couto  
Coordenadora Administrativo  
FUNDAÇÃO LIBERTAS



## ANEXO III

### **MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL  
CONCORRÊNCIA 001/2018

Pela presente, vimos apresentar nossa PROPOSTA DE PREÇOS à supracitada Concorrência, nos seguintes termos:

1. Para o objeto da concorrência 001/2018 o valor total é de R\$ XXXXXX, sendo que neste preço já se encontram incluídas todas as despesas com encargos sociais, viagens, estadias, tributos em geral, mão-de-obra, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e demais despesas diretas e indiretas, não especificadas neste item, porém concernentes à plena e satisfatória execução do objeto desta concorrência.
2. Nossa proposta tem validade de 90 dias, a contar da data limite para entrega do Conjunto de Proposta.
3. Aceitamos todas as cláusulas especificadas na concorrência 001/2018 e seus Anexos.
4. Comprometemo-nos, uma vez comunicados pela FUNDAÇÃO LIBERTAS, a assinar o instrumento contratual fornecido, no prazo estabelecido.
5. Disponibilizaremos profissionais competentes e de experiência reconhecida, além de técnicas e metodologias legalmente aceitas.
6. Reconhecemos a FUNDAÇÃO LIBERTAS o direito e prerrogativa de revogar, cancelar, suspender ou anular a presente concorrência sem qualquer ressarcimento ou indenização.
7. Todas as despesas com preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta.
8. Estamos cientes que a FUNDAÇÃO LIBERTAS não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cpf/mf  
Cargo do responsável pela Empresa Proponente

  
Flávia Bastia Couto  
Coordenadora Administrativo  
FUNDAÇÃO LIBERTAS